



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 29 de novembro de 1979

ANO IV - N° 227

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO N°. 4.923 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

Aprova as plantas do setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei n° 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo n° 035.423/77,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas CSP - PR 87/1, CSP-PR 88/1 e CSP - PR 89/1 que anulam e substituem a planta CSP - PR 82/1 e definem Gabarito e Normas de Edificação para os conjuntos "K" e "L" da Quadra 01, "K", "L", "P" e "Q" das Quadras 02, 03, 04 e 05, "K" e "L" da Quadra 06, destinados a Habitação Individual Isolada, do Setor Residencial Leste da RA VI - Planaltina.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de novembro de 1979
91ª da República e 20ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO N°. 4.925 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

Aprova as plantas do setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei n° 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo n° 689.839/77,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas CST - PR 612/1, que complementa a planta PM - PR 1/1 e define a criação do lote 1.670, destinado a residência do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e CST - PR 593/1 que define o Gabarito e Normas de Edificação do respectivo lote, localizado as margens da estrada BR-060 RA III - Taguatinga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de novembro de 1979
91ª da República e 20ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO N°. 4.924 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

Aprova as plantas do setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei n° 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo n° 039417/76,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas n°s CST - PR 578/1, CST - PR 579/1, CST - PR 580/1, CST - PR 581/1, CST - PR 582/1, CST - PR 583/1 e CST - PR 584/1 que definem a ocupação total do primeiro pavimento, bem como respectivo Gabarito e Normas de Edificação para os lotes comerciais dos Setores "A", "C", "D", "F", "H" Norte, "D" e "E" Sul, da RA III - Taguatinga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de novembro de 1979
91ª da República e 20ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO N°. 4.926 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

Aprova as plantas do setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei n° 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo n° 015663/78,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas:

- MSPW - PR 37/1 que retifica a planta LMG - 1/2 no que diz respeito a criação da área destinada a Central Telefônica da Telebrasília S/A e redução da área destinada a Supermercado, do Setor de Mansões Park Way - RA I;

- MSPW - PR 38/1 que define Gabarito e Normas de Edificação para a área destinada a Central Telefônica, localizada no Trecho 2, do Setor de Mansões Park Way, RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de novembro de 1979
91ª da República e 20ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE CARLOS MELLO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 as 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$500,00
Semestral Cr\$250,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$380,00
Semestral Cr\$190,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$8,00
Particulares Cr\$12,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº. 4.927 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

Aprova as plantas do setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 024504/78,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas:

- CST - PR 608/1 que modifica a planta CST - PR 526/1 do Setor "P" Norte, RA III - Taguatinga;
- CST - PR 609/1 que modifica a planta CST - PR 528/1, do Setor "P" Norte, RA III - Taguatinga;
- CST - PR 610/1 que modifica a planta CST - PR 486/1 do Setor "P" Norte, RA III - Taguatinga e
- CST - PR 611/1 que modifica a planta CST - PR 507/1 do Setor "P" Norte, RA III - Taguatinga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de novembro de 1979

919 da República e 209 de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAYSON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 4.928 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

Aprova a planta do setor que menciona.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 017641/78,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta SAI - PR 189/1 que define a área para a Garagem do Palácio do Planalto, do Setor de Áreas Isoladas Leste, RA - I; em consequência, fica cancelada a planta PTP PR 6/1 aprovada pelo Decreto nº 1.509, de 09.11.70.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de novembro de 1979
919 da República e 209 de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAYSON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 4.929 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

Homologa Decisão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 028.077/78,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 094/79 do Egrégio Conselho de Arquitetura e Urbanismo que aprovou o levantamento de embargo efetuado pelo Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, referente à obra no LOTE 19 da QI - 5/4 do SHI-Sul - RA-I

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de novembro de 1979

919 da República e 200 de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAYSON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 4.930 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

Homologa Decisão do Conselho Rodoviário do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 02241/75-DER/DF,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão de 06 de novembro de 1979, do Conselho Rodoviário do Distrito Federal que aprova "Normas para Faixas de Domínio das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de novembro de 1979
91º da República e 20º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 4.931 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

Homologa Decisão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 012.680/79,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 065/79 do Egrégio Conselho de Arquitetura e Urbanismo que aprova a inclusão do item complementar nº 10 na planta, SOF-Sul - PR 1/1, relativo a Garagem e Normas de Edificação, do Setor de Oficinas Sul - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de novembro de 1979
91º da República e 20º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 4.932 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

Homologa Decisão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 022.489/79,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 95/79 do Egrégio Conselho de Arquitetura e Urbanismo que aprova a "Consulta Prévia" referente a obra a ser realizada no LOTE 05, QUADRA DS, do Setor Hoteleiro Sul, da RA - I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de novembro de 1979
91º da República e 20º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 4.941 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a concessão de gratificação por trabalho com Raios-X ou substâncias radioativas previstas na Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950 e dá outras providências.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

DECRETO Nº. 4.942 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre o ajustamento da distribuição por classes da lotação de cargos e empregos dos órgãos que menciona.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

DECRETO Nº. 4.943 DE 29 DE novembro DE 1979

Institui o Serviço de Tâxi-Lotação no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista a competência contida no Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, artigos 36 e 37,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído, no Distrito Federal, o Serviço de Tâxi-Lotação, a ser explorado sob o regime de permissão, com tarifas e número de veículos fixados em Decreto, e regulamentado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º - Entende-se por Tâxi-Lotação o veículo automotor destinado ao transporte suplementar de passageiros, com caracterização específica e linhas operando entre pontos definidos pelo Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 3º - Poderão se candidatar a exploração do Serviço de Tâxi-Lotação, consoante os critérios estabelecidos em Regulamento, os motoristas profissionais autônomos e empresas constituídas com o fim específico da atividade ora instituída, excetuando o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Regulamento, os motoristas permissionários autônomos de táxis poderão requerer, ao Departamento de Concessões e Permissões, a transferência de sua permissão para o Serviço de Tâxi-Lotação, na forma do Regulamento.

§ 2º - Esgotado o prazo do parágrafo anterior, as empresas permissionárias de táxis poderão, também, no prazo subsequente de 30 (trinta) dias, requerer ao Departamento de Concessões e Permissões a transferência de suas permissões para o Serviço de Tâxi-Lotação, na forma do Regulamento.

Art. 4º - Após esgotados os prazos concedidos nos §§ 1º e 2º do artigo anterior e havendo disponibilidade de linhas, o Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos, abrirá novas inscrições, estabelecendo prazos e condições para os interessados, de acordo com o previsto no caput do artigo 3º.

Art. 5º - Os critérios pertinentes à outorga da permissão e à exploração do serviço serão definidos em Regulamento, pela Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 1979
91º da República e 20º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMARSON

JOSE GERARDO MACIEL

PAUÇO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº. 4.944 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

Aprova o Regimento do Gabinete do Governador e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 1.321, de 03 de abril de 1970,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal que a este acompanha.

Art. 2º - O DEFER e a AUD, integrarão um único órgão relativamente autônomo, sob a denominação do primeiro.

§ 1º - Dentro de 90 (noventa) dias o Governador do Distrito Federal, baixará Decreto aprovando o Regimento do órgão de que trata este artigo.

§ 2º - Ficam mantidas na AUD, até a publicação do Regimento de que trata o § anterior, o Cargo em Comissão de Superintendente e os Empregos em Comissão e Permanentes.

§ 3º - Os recursos orçamentários destinados a AUD no exercício de 1979, passarão a integrar o anexo orçamentário do DEFER, nos respectivos elementos.

§ 4º - O disposto neste artigo somente entrará em vigor na data da publicação do Decreto de que trata o § 1º.

Art. 3º - Ficam mantidas, na Tabela de Funções em Comissão do Gabinete do Governador, as Funções em Comissão relacionadas no Anexo I.

Art. 4º - Ficam mantidas com alteração na Tabela de Funções em Comissão do Gabinete do Governador, as Funções em Comissão relacionadas no Anexo II.

Art. 5º - São criadas e incluídas na Tabela de Funções em Comissão do Gabinete do Governador, as Funções em Comissão relacionadas no Anexo III.

Art. 6º - São extintas na Tabela de Funções em Comissão do Gabinete do Governador, as Funções em Comissão relacionadas no Anexo IV.

Art. 7º - São Funções Militares do Gabinete do Governador, as relacionadas no Anexo V.

Art. 8º - A distribuição do Cargo Especial de Chefe do Gabinete Civil, das Funções em Confiança e das Funções em Comissão pelas unidades orgânicas do Gabinete do Governador é a constante do Anexo VI.

Art. 9º - A Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração apostilará os Decretos que designaram os atuais ocupantes das Funções em Comissão de que trata o artigo 4º.

Art. 10 - O Chefe do Gabinete Civil, o Consultor Jurídico e o Chefe do Gabinete Militar gozam das mesmas prerrogativas conferidas aos Secretários de Estado do Distrito Federal.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 12 - Ficam, o Chefe do Gabinete Civil, o Consultor Jurídico e o Chefe do Gabinete Militar, responsáveis pelo acompanhamento e controle da implantação do que dispõe este Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2892, de 09 de maio de 1975, e o Regimento por ele aprovado.

Brasília, 29 de novembro de 1979
91º da República e 20º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMARSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

(O Regimento vai publicado em Suplemento a esta edição)

ANEXO I

FUNÇÕES EM COMISSÃO MANTIDAS NO GABINETE DO GOVERNADOR

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
2	Oficial de Gabinete	FC-1	
1	Assistente de Imprensa	FC-3	
1	Chefe de Portaria	FC-6	
1	Chefe da Seção de Pessoal	FC-6	
1	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-6	
1	Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	FC-6	
1	Chefe da Seção de Documentação	FC-6	
1	Chefe da Seção de Comunicação Administrativa	FC-6	
20	Secretário-Datilógrafo	FC-7	
2	Encarregado de Copa	FC-9	
2	Encarregado de Recepção	FC-11	
2	Auxiliar de Encarregado de Copa	FC-11	
1	Encarregado de Cozinha	FC-14	
36			

DECRETO Nº 4.944 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

ANEXO II

Funções em Comissão mantidas no Gabinete do Governador com nova denominação

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITO F PROVIMENTO
1	Assistente de Documentação Cinematográfica	FC-4	1	Assistente de Documentação, Imagem e Som	FC-4	
1	Encarregado de Laboratório Fotográfico	FC-8	1	Encarregado de Laboratório Fotocinematográfico	FC-8	
1	Auxiliar de Conservação e Manutenção	FC-9	1	Auxiliar de Conservação	FC-9	
3			3			

DECRETO Nº 4.944 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

ANEXO III

FUNÇÕES EM COMISSÃO CRIADAS NO GABINETE DO GOVERNADOR

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
2	Oficial de Gabinete	FC-1	
5	Assessor Auxiliar	FC-2	
7	Assistente	FC-3	
1	Assistente de Imprensa	FC-3	
1	Assistente de Documentação, Imagem e Som	FC-4	
1	Encarregado do Auditório	FC-11	
17			

ANEXO V

DECRETO Nº 4.944 DE 29 DE NOVENBRO DE 1979

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DE FUNÇÕES MILITARES
DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

ANEXO IV

FUNÇÕES EM COMISSÃO EXTINTAS NO GABINETE DO GOVERNADOR

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
1	Chefe do Serviço de Documentação Fotocinematográfica	FC-1	
2	Assistente de Divulgação	FC-2	
2	Assistente de Relações Públicas	FC-3	
1	Auxiliar de Imprensa	FC-5	
1	Chefe da Garagem	FC-6	
1	Mordomo	FC-6	
1	Encarregado de Arquivo Fotocinematográfico	FC-8	
1	Auxiliar de Encarregado de copa	FC-11	
10			

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REQUISITO
Chefe do Gabinete Militar	1	Cel ou Ten Cel PM
Subchefe do Gabinete Militar	1	Cel ou Ten Cel BM
Chefe do Serviço de Segurança	1	Major PM ou BM
Chefe do Serv. de Transportes	1	Major PM ou BM
Chefe do Sv. de Telecomunicações	1	Major PM ou BM
Chefe do Serviço de Manutenção	1	Major PM ou BM
Assistente Militar	1	Major PM ou BM
Assessor Militar	2	Capitão PM ou BM
Adjunto de Segurança	1	Capitão PM ou BM
Adjunto de Informações	1	Capitão PM ou BM
Ajudante de Ordens	2	Capitão PM ou BM
	13	

ANEXO VI

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS, DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA E DAS
FUNÇÕES MILITARES DO GABINETE DO GOVERNADOR

ÓRGÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Gabinete Civil	1	Chefe do Gabinete Civil	Esp.
	8	Assessor	LT-DAS-102.2
	4	Oficial de Gabinete	FC-1
	3	Assessor Auxiliar	FC-2
	2	Assistente	FC-3
	4	Secretário-Datilógrafo	FC-7
Subchefia do Gabinete Civil	1	Subchefe do Gabinete Civil	LT-DAS-101.2
	6	Assessor	LT-DAS-102.1
	2	Assessor Auxiliar	FC-2
	2	Assistente	FC-3
	1	Secretário-Datilógrafo	FC-7
Divisão de Administração Geral	1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.2
	3	Secretário-Datilógrafo	FC-7
Seção de Pessoal	1	Chefe da Seção de Pessoal	FC-6
Seção de Material e Patrimônio	1	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-6
	1	Chefe de Portaria	FC-6
	2	Encarregado de Recepção	FC-11
Seção de Orçamento e Finanças	1	Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	FC-6

ÓRGÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Seção de Documentação	1	Chefe da Seção de Documentação	FC-6
Seção de Comunicação Administrativa	1	Chefe da Seção de Comunicação Administrativa	FC-6
Cerimonial	1	Chefe do Cerimonial	LT-DAS-101.2
	3	Assessor	LT-DAS-102.1
	3	Assistente	FC-3
	1	Secretário-Datilógrafo	FC-7
Coordenação do Sistema de Comunicação Social	1	Coordenador do Sistema de Comunicação Social	LT-DAS-101.2
	2	Assessor	LT-DAS-102.1
	1	Chefe de Imprensa	LT-DAS-101.1
	2	Assistente de Imprensa	FC-3
	1	Chefe de Documentação de Imagem e Som	LT-DAS-101.1
	2	Assistente de Documentação de Imagem e Som	FC-4
	1	Encarregado de Laboratório Fotocinematográfico	FC-8
	2	Secretário-Datilógrafo	FC-7
Consultoria Jurídica	1	Consultor Jurídico	LT-DAS-101.4
	3	Assessor	LT-DAS-102.2
	2	Secretário-Datilógrafo	FC-7
Secretaria Particular	1	Chefe da Secretaria Particular	LT-DAS-101.2
	2	Assessor	LT-DAS-102.1
	1	Secretário-Datilógrafo	FC-7
Gabinete Militar	1	Chefe do Gabinete Militar	FM
	2	Ajudante de Ordem	FM
	1	Secretário-Datilógrafo	FC-7
Subchefia do Gabinete Militar	1	Subchefe do Gabinete Militar	FM
	1	Assistente Militar	FM
	1	Assessor Militar (PM)	FM
	1	Assessor Militar (CB)	FM
	1	Secretário-Datilógrafo	FC-7
	1		
Serviço de Segurança	1	Chefe do Serviço de Segurança	FM
	1	Adjunto de Informações	FM
	1	Adjunto de Segurança	FM
	1	Secretário-Datilógrafo	FC-7
Serviço de Transportes	1	Chefe do Serviço de Transportes	FM
	1	Chefe de Garagem	FC-10
	1	Secretário-Datilógrafo	FC-7
Serviço de Telecomunicações	1	Chefe do Serviço de Telecomunicações	FM
	1	Secretário-Datilógrafo	FC-7
Serviço de Manutenção	1	Chefe do Serviço de Manutenção	FM
	2	Encarregado de Copa	FC-9
	1	Auxiliar de Conservação	FC-9
	2	Auxiliar de Encarregado de Copa	FC-11
	1	Encarregado de Auditório	FC-11
	1	Encarregado de Cozinha	FC-14
	1	Secretário-Datilógrafo	FC-7

DECRETO Nº. 4.945 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

Cria e extingue funções em confiança do Gabinete do Governador e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 1.321, de 03 de abril de 1970.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, no Gabinete do Governador, as Funções de Confiança relacionadas no Anexo I.

Art. 2º - Ficam extintas e imediatamente suprimidas na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, no Gabinete do Governador, as Funções em Confiança relacionadas no Anexo II.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSÉ ANTONIO V. ROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ANEXO I

FUNÇÕES EM CONFIANÇA CRIADAS NO GABINETE DO GOVERNADOR

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
1	Consultor Jurídico	LT-DAS-101.4	Bel. em Direito
1	Chefe da Secretaria Particular	LT-DAS-101.2	
1	Assessor	LT-DAS-102.2	
1	Chefe de Imprensa	LT-DAS-101.1	
1	Chefe de Documentação de Imagem e Som	LT-DAS-101.1	
5			

ANEXO II

FUNÇÕES EM CONFIANÇA EXTINTAS NO GABINETE DO GOVERNADOR

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Secretário Particular	LT-DAS-101.2
1	Chefe do Serviço de Imprensa	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Relações Públicas	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Divulgação	LT-DAS-101.1
4		

DECRETO Nº. 4.946 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 026.161/79.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

01020022.001 - Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	586.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias que se seguem do próprio Tribunal de Contas do Distrito Federal:

01020022.001 - Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	
3.1.2.0. - Material de Consumo	400.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente.	186.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 4.947 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.332.000,00 (três milhões trezentos e trinta e dois mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 026.103/79.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.332.000,00 (três mi

lhões trezentos e trinta e dois mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.802 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal.....
3.2.1.1.- 02 - Outras Despesas Correntes 3.332.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.948 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070252.087 - Conservação de Prédios e Próprios do Poder Público
4.1.1.0. - Obras e Instalações 5.000.000,00
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.949 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

Altera valores de Projetos da Secretaria do Governo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II do Art. 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1.960,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados na forma do quadro anexo, os valores dos Projetos 1.002 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal e 1.003 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios.

Parágrafo Único - A alteração de que trata o presente Decreto refere-se ao elemento de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1.979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

SECRETARIA DO GOVERNO

FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
03090431.002 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal.....	10.000.000,00	8.197.766,65
03070211.003 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios..	15.000.000,00	16.802.233,35
T O T A I S.....	25.000.000,00	25.000.000,00

Secretaria de Administração

Decreto de 26 de novembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.064/79,

R E S O L V E :

EXONERAR, a contar de 14 de agosto de 1979, JAIR MOREIRA RODRIGUES, do cargo de Escriurário, nível 10-B, matrícula nº 13.242, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, tendo em vista o seu aproveitamento na Tabela Permanente do Ministério da Fazenda, conforme Portaria Ministerial nº 590, de 13 de julho de 1979.

Brasília, 26 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 28 de novembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR GRACE FARANI, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Oficial de Gabinete do Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 26 de novembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 604.407/72,

R E S O L V E :

EXONERAR, ex-ofício, MANOEL BISPO DA CUNHA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 12.839, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 26 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 26 de novembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 604.407/72,

R E S O L V E :

EXONERAR, ex-ofício, FRANCISCO PAULINO DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 436, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 26 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 26 de novembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 024.100/79,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Atendente,

nível 09, PEDRO FELISMINO RODRIGUES, matrícula nº 12.178, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 26 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
cmg.

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 021.064/79
INTERESSADO : JAIR MOREIRA RODRIGUES - Mat. 13.242
ASSUNTO : EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 18 de novembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 26 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº : 024.408/79
INTERESSADO : JÚLIA MARIA ANDRADE VIANA - Insc. 75.979-FEDF
ASSUNTO : RETORNO AO QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

Senhor Governador:

Através de requerimento dirigido a Vossa Excelência, a Professora JÚLIA MARIA ANDRADE VIANA, requer seu retorno ao Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Em 11 de abril de 1978, a referida servidora fez opção para a Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.162, de 06 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 2.881, de 22 de abril de 1975, tendo assinado Carteira de Trabalho como Professora de 1º e 2º Graus, Classe "C", em 24 de maio de 1978.

Anteriormente, a referida professora, no processo nº 428.016/78, fez ao Senhor Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal idêntico pedido, o qual analisado pela CSP-SEA, teve parecer contrário por falta de amparo legal.

Em que pesem as alegações da requerente, nada há a se deferir, pois a presente pretensão de reingressar ao

Quadro de Pessoal do Distrito Federal caracteriza-se readmissão, instituto que se encontra revogado pelo art. 113, do Decreto-lei nº 200/67, in verbis:

"Art. 113 - Revogam-se, na data da publicação da presente Lei, os artigos 62 e 63, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e demais disposições legais e regulamentares que regulam as readmissões no serviço público federal".

Ainda, de conformidade com o artigo 32, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, os cargos de Professor dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal são extintos e suprimidos quando da vacância dos mesmos.

Ante o exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo o indeferimento por falta de amparo legal.

Brasília, 18 de novembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Indefiro por falta de amparo legal.
Brasília, 26 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 604.407/72
INTERESSADO: FRANCISCO PAULINO DA SILVA
MANOEL BISPO DA CUNHA e
MANOEL ANDRADE DA COSTA
ASSUNTO : Processo Administrativo

Senhor Governador:

FRANCISCO PAULINO DA SILVA, MANOEL BISPO DA CUNHA, Trabalhadores, nível 01, matrículas respectivamente números 436 e 12.839, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, e MANOEL ANDRADE DA COSTA, Agente de Polícia "A", Código PC-205.1, matrícula nº 6.454, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, estão acusados, no presente processo, por terem incorrido em ilícitos, praticados contra a Administração Pública do Governo do Distrito Federal.

Os fatos ensejaram, por parte da Secretaria de Segurança Pública, a instauração de Processo Administrativo, de Sindicância nº 6.353/72, de Inquérito Policial nº 186/72, e, conseqüentemente, o processo judicial, este ainda em trâmite na 3ª Vara Criminal, por se ter verificado furto de material, ocorrido no âmbito da Divisão de Transportes da referida Secretaria.

Em despacho de fl. 225, o Senhor Procurador Geral do Distrito Federal determinou o encaminhamento dos autos a esta Secretaria, para as providências cabíveis.

Em 19 de julho do corrente ano, por sugestão da Supervisão de Processos Administrativos, foi baixada a Portaria, instauradora de Processo Administrativo, cuja publicação se deu, no Diário Oficial do Distrito Federal, de 24 do mesmo mês.

A Comissão processante, depois de realizar todas as diligências consideradas necessárias à elucidação dos fatos, entendeu que os servidores, com a prática dos ilícitos de abando

no do cargo e com o comportamento que motivou o processo criminal, preteriram a moralidade do serviço público e os deveres funcionais.

Sugeriu, ainda, que a Administração não esperasse por mais tempo a decisão judicial, recomendando, com fundamento na Formulação nº 92 do DASP, a exoneração ex-offício dos servidores que, desde 15 de agosto de 1972 e 28 de março de 1973, incidiram, também, na prática dos ilícitos de abandono do cargo.

Em face do exposto e de tudo mais constante nos autos, proponho a Vossa Excelência as exonerações, ex-offício, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 1.711/52, dos servidores MANOEL BISPO DA CUNHA e FRANCISCO PAULINO DA SILVA, acima qualificados, uma vez que, com fundamento nos Pareceres números 575-H/67 e I-011/70, da Consultoria Geral da República, o direito da Administração de exercer o poder disciplinar já foi alcançado pela prescrição.

Quanto ao servidor MANOEL ANDRADE DA COSTA, que continua no exercício normal de suas atividades funcionais, concordo também com a Comissão, que se há de aguardar a decisão da Justiça, conforme preceitua a Formulação nº 128, também do DASP.

Brasília, 14 de novembro de 1979.

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

De acordo. Lavre-se os atos.

AIMÉ ALCIBIADES SALVEIRA LAMAYSON
Governador

GABINETE CIVIL
ÓRGÃOS VINCULADOS
ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS-A.U.D.
ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 086 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.979.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do Artigo 2º do Decreto Nº 2.519 de 28 de dezembro de 1.973, combinado com o inciso IV do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2.520 da mesma data, e de acordo com o Artigo 14 do Decreto Nº 4.365 de 01.11.78.

R E S O L V E :

Conceder Aumento por Mérito, de Acordo com o Artigo 3º, Combinado com o Artigo 37 do Decreto Nº 4.365 de 01.11.78 e tendo em vista o que consta do Decreto Nº 4.902 de 13.11.79, Item "B", ao servidor, JOSÉ LOPES TEIXEIRA, da Referência 20 para a Referência 21, da Categoria Funcional de Artífice Especializado de Carpintaria e Marcenaria, Código LT-ART-503.2, da TEP/AUD, com efeitos a partir de 01.08.79.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1.979.

CARANAMBÚ BESSA
SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 087 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.979.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL,

no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do Artigo 2º do Decreto Nº 2.519 de 28 de dezembro de 1.973, combinado com o inciso IV do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2.520 da mesma data, e de acordo com o Artigo 14 do Decreto Nº 4.365 de 01.11.78.

R E S O L V E :

Conceder Aumento por Mérito, de Acordo com o Artigo 3º, Combinado com o Artigo 37 do Decreto Nº 4.365 de 01.11.78 e tendo em vista o que consta do Decreto Nº 4.902 de 13.11.79, Item "B", ao servidor, LUIS CONSAGA PEREIRA DE AZEVEDO, da Referência 14 para a Referência 15, da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código LT-ART-503.1, da TEP/AUD, com efeitos a partir de 01.08.79.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1.979.

CARANAMBÚ BESSA
SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 088 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.979.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do Artigo 2º do Decreto Nº 2.519 de 28 de dezembro de 1.973, combinado com o inciso IV do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2.520 da mesma data, e de acordo com o Artigo 14 do Decreto Nº 4.365 de 01.11.78.

R E S O L V E :

Conceder Aumento por Mérito, de Acordo com o Artigo 3º, Combinado com o Artigo 37 do Decreto Nº 4.365 de 01.11.78 e tendo em vista o que consta do Decreto Nº 4.902 de 13.11.79, Item "B", ao servidor, NÉLIO WAGNER RIBEIRO, da Referência 20 para a Referência 21, da Categoria Funcional de Artífice Especializado de Eletricidade e Comunicação, Código LT-ART-505.2, da TEP/AUD, com efeitos a partir de 01.08.79.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1.979.

CARANAMBÚ BESSA
SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 089 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.979.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do Artigo 2º do Decreto Nº 2.519 de 28 de dezembro de 1.973, combinado com o inciso IV do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2.520 da mesma data, e de acordo com o Artigo 14 do Decreto Nº 4.365 de 01.11.78.

R E S O L V E :

Conceder Aumento por Mérito, de Acordo com o Artigo 3º, Combinado com o Artigo 37 do Decreto Nº 4.365 de 01.11.78 e tendo em vista o que consta do Decreto Nº 4.902 de 13.11.79, Item "B", ao servidor, JOSÉ FRANCISCO RAMOS, da Referência 14 para a Referência 15, da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicação, Código LT-ART-505.1, da TEP/AUD, com efeitos a partir de 01.08.79.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1.979.

CARANAMBÚ BESSA
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO GOVERNO**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 27 DE novembro DE 1979

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo inciso VI do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos da alínea "a" do artigo 21 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, RODOLFO DE SOUSA, Motorista Oficial, Código TP-601.3 "A", matrícula nº 932, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Transporte, símbolo FC-06, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 02 a 31.12.79, por motivo de férias do titular.

Brasília, de de 1979

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

PORTARIA DE 27 DE novembro DE 1979

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo inciso VI do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

Designar, nos termos da alínea "a" do artigo 21 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, GERALDO GONÇALVES BORGES, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, símbolo FC-06, matrícula nº 2053, para substituir o Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.1, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 02 a 31 de dezembro de 1979, por motivo de férias do titular.

Brasília, 27 de novembro de 1979

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

PORTARIA DE 27 DE novembro DE 1979

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo inciso VI do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

Designar, nos termos da alínea "a" do artigo 21 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO, Assessor, Código LT-DAS-102.1, matrícula nº 19402, para substituir o Coordenador, Código DAS-101.2, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 02 a 31 de dezembro de 1979, por motivo de férias do titular.

Brasília, 27 de novembro de 1979

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE****SALÁRIO-FAMÍLIA**

Interessado: JOSÉ JÚLIO PEREIRA

Matrícula: 11979

Despacho: CONCEDO salário-família pelo dependente ANDRÉ ALVES PEREIRA, filho, nascido em 09.11.79, a partir de novembro/79, de acordo com documentação apresentada.

Interessado: FRANCISCO CÂNDIDO SOBRINHO

Matrícula: 16698

Despacho: CONCEDO salário-família pelo dependente FÁBIO CÂNDIDO, filho, nascido em 11.06.79, a partir de junho/79, conforme documentação apresentada.

Interessado: JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Matrícula: 19836

Despacho: CONCEDO salário-família pelos dependentes JOSETE MARIA DE SÁ TELES RODRIGUES, esposa, nascida em 18.10.46, CRISTIANE SÁ TELES RODRIGUES, filha, nascida em 15.04.73 e CARLOS MAURICIO DE SÁ TELES RODRIGUES, filho, nascido em 14.11.74, ambos a partir de novembro/79, conforme documentação apresentada.

Interessado: JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Matrícula: 19836

Despacho: CONCEDO salário-família pelo dependente JOSETE MARIA DE SÁ TELES RODRIGUES, esposa, nascida em 18.10.46, CRISTIANE SÁ TELES RODRIGUES, filha, nascida em 15.04.73 e CARLOS MAURICIO DE SÁ TELES RODRIGUES, filho, nascido em 14.11.74, ambos a partir de novembro/79, conforme documentação apresentada.

Interessado: DELÇON BOSCO DE CARVALHO

Matrícula: 19838

Despacho: CONCEDO salário-família pela dependente KAREN ROCHA DE CARVALHO, filha, nascida em 19.10.70, a partir de 09 de novembro de 1979, conforme documentação apresentada.

Interessado:

Brasília, 27 de novembro de 1979

Matrícula:

Despacho:

Francisco Borges
Chefe de Seção de Pessoal SEG**ADMINISTRAÇÃO DO SETOR
RESIDENCIAL INDUSTRIA
E ABASTECIMENTO
ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, item II, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e tendo em vista o disposto no inciso I, do Artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecida pelo Decreto nº 4.515, de 28.12.78,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Arquiteto JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18.779, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das obras de proteção do emissário de águas pluviais da área abaixo da feira do Guarã, da firma CONSTRUTORA MACARIO - Comércio e Indústria Ltda., de que trata o Convite nº 10/79-ASRIA.

Brasília-DF 26 de novembro de 1979

Prof. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

Administrador do SRTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 19, item II, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e tendo em vista o disposto no inciso I, do Artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecida pelo Decreto nº 4.515, de 28.12.78,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Engenheiro ITIRO ASHIUCHI, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 19.663, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das obras de manutenção de mini-centros esportivos do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da firma CONSTRUTORA MACARIO - Comércio e Indústria Ltda., de que trata o Convite nº 09/79-ASRIA.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1979

Prof. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
Administrador do SRIA

À
CONSTRUTORA MACÁRIO - Comércio e Indústria Ltda.
Brasília-DF.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Tendo em vista o resultado do julgamento do Convite nº 09/79-ASRIA, no qual a firma CONSTRUTORA MACARIO - Comércio e Indústria Ltda., sagrou-se vencedora da licitação, fica essa firma AUTORIZADA, a partir do recebimento da presente Ordem de Execução de Serviço, a iniciar a execução das obras de manutenção de mini-centros esportivos do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, tudo conforme especificações e projeto constante do Convite nº 09/79-ASRIA.

Fica estabelecido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da presente Ordem, para conclusão dos serviços.

O valor dos serviços objeto da presente Ordem de Execução de Serviço, fica estabelecido em Cr\$ 877.181,00 (oitocentos e setenta e sete mil e cento e oitenta e um cruzeiros), que serão pagos após a conclusão dos serviços.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1979

Prof. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
Administrador do SRIA

À
CONSTRUTORA MACARIO - Comércio e Indústria Ltda.
Brasília-DF.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Tendo em vista o resultado do julgamento do Convite nº 10/79-ASRIA, no qual a firma CONSTRUTORA MACARIO - Comércio e Indústria Ltda., sagrou-se vencedora da licitação, fica essa firma AUTORIZADA, a partir do recebimento da presente Ordem de Execução de Serviço, a iniciar a execução das obras de prote

ção do emissário de águas pluviais da área abaixo da feira do Guarã, tudo conforme especificações e projeto constante do Convite nº 10/79-ASRIA.

Fica estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da presente Ordem, para conclusão dos serviços.

O valor dos serviços objeto da presente Ordem de Execução de Serviço, fica estabelecido em Cr\$ 187.499,60 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), que serão pagos após a conclusão dos serviços.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1979

Prof. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
Administrador do SRIA

**ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE
DO NÚCLEO BANDEIRANTE**
ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 137451/79

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

ASSUNTO : Autoriza a realização de despesa

D E S P A C H O :

AUTORIZO a realização da despesa nos termos do Artigo 29, § 3º, Inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, no valor de Cr\$ 1.402.249,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros), a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para fazer face às despesas com a execução das obras e serviços de urbanização da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, conforme consta de p. 1.2, 3, 4, 5 e 6 do processo em epígrafe, objeto de Termo de Convênio Principal assinado em 08 de março de 1979, entre o Distrito Federal e aquela Companhia.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão de Administração Geral, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 23 de novembro de 1979

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO GAMA**
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III, do Artigo 19 do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

R E S O L V E :

DESIGNAR nos termos da alínea "a" do Artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor ANTONIO ADRIANO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 2.359, Código SA-401.3, Classe B, Ref. 29, para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, Símbolo FC-06 da

Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 03.12.79 a 01.01.80, por motivo de férias do titular.

GAMA-DF., 27 de novembro de 1979

ANTONIO VALMIR CAMPELO BÉZERRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE PLANALTINA**
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53/79-RA VI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 21, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.285, de 12 de junho de 1973.

R E S O L V E:

DESIGNAR os Arquitetos VALBERTO RODRIGUES FALCÃO, Chefe da Seção de Cadastro, símbolo FC-06, matrícula nº 19.814, ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO, Assessor, LT-DAS 102.1 matrícula nº 19.651, e ELENICE MARANESI, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, LT-DAS 101.1, matrícula nº 19.644, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho incumbido de elaborar, dentro de 60 (sessenta) dias, os estudos básicos necessários ao aproveitamento adequado dos espaços territoriais e culturais das áreas administrativamente vinculadas à Administração Regional de Planaltina.

Planaltina-DF, 19 de novembro de 1979

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54/79-RA VI, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no processo nº 212.818/79-RA VI,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores LUIZ ANTONIO MOREIRA, Diretor da Divisão de Obras, LAURO FRANÇA DUARTE D'OLIVEIRA, Assessor, VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral e VALBERTO RODRIGUES FALCÃO, Chefe da Seção de Cadastro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Licitação mediante Convite, objetivando a execução de, aproximadamente, 3.750m² (três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) de terraplenagem e pavimentação asfáltica, com a duplicação da Via WL-4 e retornos, desta cidade.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANALTINA,DF., 20 DE NOVEMBRO DE 1979

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III, do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a" do Artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor OLÍMPIO VIEIRA, Motorista Oficial, Classe "B", Código TP-601.5, matrícula nº 13.074, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Obras e Reparos, símbolo FC-08, da Divisão de Obras, desta Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 16/11/79 a 15/01/80, por estar licenciado para tratamento de saúde.

PLANALTINA,DF, 24 DE NOVEMBRO DE 1979

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

PROCESSO Nº: 212.716/79

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO ...: Licitação Técnica para execução de Projetos destinados à "Feira Modelo de Planaltina-DF".

DESPACHO ...: Com fundamento na Legislação vigente, homologo o parecer da Comissão de Licitação (peças 118 e 119).

À DAG/SEF, solicitando seja emitido empenho no valor de Cr\$ 577.953,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS), à conta de recursos do FUNDEF, a favor da Firma ENGEPRO - Engenharia de Projetos Ltda, vencedora da Licitação Técnica nº 01/79-RA VI, processada para fins de execução dos Projetos de Engenharia referentes à construção da "Feira Modelo de Planaltina-DF".

PLANALTINA,DF., 09 DE NOVEMBRO DE 1979

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador Regional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 212.716/79

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO ...: Licitação Técnica para execução de Projetos destinados à "Feira Modelo de Planaltina-DF".

PARECER ...: Analisadas as propostas à luz dos parâmetros de viabilidade preconizados no Ato Convocatório, e, tendo o padrão de qualidade como critério central, respeitados os dados e fatores de natureza gerencial dos trabalhos a serem desenvolvidos, a Comissão de Licitação designada pela Ordem de Serviço nº 50/79-RA VI, de 29 de outubro de 1979 é de parecer que as Empresas ENGEPRO - Engenharia de Projetos Ltda e WALTER & WALTER Engenharia Civil Ltda apresentaram um perfil cuja comparação conduz à seguinte conclusão:

1. WALTER & WALTER Engenharia Civil Ltda:

1.1 Excelente acervo técnico quanto à área de

Engenharia e Cálculo.

- 1.2 Bom acervo técnico quanto à área de Arquitetura.
 - 1.3 Regular acervo técnico quanto à área de Engenharia de Instalações.
 - 1.4 Bom quadro de técnicos qualitativamente, em bora reduzido em número.
 - 1.5 Bom quadro de auxiliares, também de reduzido número.
 - 1.6 Pequena área física para desenvolvimento dos trabalhos.
 - 1.7 Bom equipamento técnico disponível.
 - 1.8 Prazo para execução dos serviços no limite máximo exigido pelo Ato Convocatório: 45 (quarenta e cinco) dias.
 - 1.9 Não apresentou Memorial Descritivo.
2. ENGEPRO - Engenharia e Projetos Ltda:
- 2.1 Excelente acervo técnico quanto à área de Engenharia de Cálculo.
 - 2.2 Excelente acervo técnico quanto à área de Arquitetura.
 - 2.3 Excelente acervo técnico quanto à área de Engenharia de Instalações.
 - 2.4 Muito Bom quadro de técnicos, quer qualitativa, quer quantitativamente.
 - 2.5 Muito Bom quadro de auxiliares, de número considerável.
 - 2.6 Regular área física para desenvolvimento dos trabalhos.
 - 2.7 Muito Bom equipamento técnico disponível.
 - 2.8 Prazo para execução dos serviços bastante favorável à Administração Regional, face à urgência: 30 (trinta) dias.
 - 2.9 Trabalho descrito em Memorial Descritivo, de acordo com o Ato Convocatório.

Isto posto, a Comissão OPINA pela indicação da Empresa ENGEPRO - Engenharia de Projetos para execução do trabalho e, consequentemente, pela homologação deste parecer.

PLANALINA, DF., 09 DE NOVEMBRO DE 1979

ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO
Presidente da Comissão

LUIZ ANTONIO MOREIRA
Membro

VALDIR DE CASTRO
Membro

VALBERTO RODRIGUES FALCÃO
Membro

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO
PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN**
ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso VIII do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I - Dispensar a pedido, o servidor DELÇON BOSCO DE CARVALHO, Economista Classe "C" Cód. NS. 4.504 Ref. 51, da função de

Coordenador do Grupo de Trabalho encarregado da desburocratização e Sistematização dos encaminhamentos administrativos da CODEPLAN.

II - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 09 de novembro de 1979.

OSVALDO JANOT FILHO
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso VIII do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I - Dispensar a pedido o servidor DELÇON BOSCO DE CARVALHO, Economista Classe "C" Cód. NS. 4.504 Ref. 51, de compor, como Membro, a Comissão Permanente de Licitação da CODEPLAN.

II - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 09 de novembro de 1979.

OSVALDO JANOT FILHO
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Incisos VII e VIII do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I - Dispensar o Servidor MÁRCIO BARBOSA DE MACEDO, Agente de Serviços de Engenharia Classe "C" Cód. NM. 5.304 Ref. 23 da Tabela de Empregos Permanentes desta Companhia, do Emprego em Comissão Símbolo EC-8, de Secretário Datilógrafo da Superintendência.

II - Designá-lo para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-3, de Supervisor de Projetos Específicos da Gerência Técnica da Diretoria de Informática.

III - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 23 de novembro de 1979.

OSVALDO JANOT FILHO
Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº : 170.668/79
 INTERESSADO : SINFLORIANO COELHO DE OLIVEIRA - Mat.16280
 ASSUNTO : Licença para trato de interesse particular

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 19, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967, e artigo 91, inciso XIV, do Decreto aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 27 de novembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº : 23.393/79
 INTERESSADO : AGRIPINO AUTA DE SOUZA (AERB)
 ASSUNTO : REQUISIÇÃO PELO GABINETE CIVIL
 DA PR.
 RELATOR : WANDERVAL ALVES DA COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Pelo atendimento da solicitação do Gabinete Civil da Presidência da República, no sentido de que o servidor AGRIPINO AUTA DE SOUZA lhe seja colocado à disposição, com ônus para a Administração do Distrito Federal.
- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 06 de novembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
LUIZ BENTO SEVERO LEAL	CONSELHEIRO SUPLENTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	CONSELHEIRO
JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA

Autorizo o afastamento do servidor acima mencionado, sem prejuízo de seus salários, conforme Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 26 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO Nº : 022.243/79
 INTERESSADO : SANDRA MAGDA VON TIESENHAU
 SEN DE SOUZA CARMO (FEDF)
 ASSUNTO : PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO
 RELATOR : FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Pelo atendimento da solicitação da Universidade de Brasília, no sentido de que a servidora SANDRA MAGDA VON TIESENHAU DE SOUZA CARMO continue à disposição daquela Fundação por mais um ano, a partir de 21.09.79, desde que sem ônus para a Administração do Distrito Federal.
- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 06 de novembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
LUIZ BENTO SEVERO LEAL	CONSELHEIRO SUPLENTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	CONSELHEIRO
JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA

Autorizo a prorrogação do prazo de permanência da servidora acima mencionada, por um ano, a partir de 21 de setembro de 1979, com prejuízo de seus salários, conforme Resolução do Conselho de Política de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 26 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO Nº : 024.939/79
 INTERESSADO : GABINETE DO GOVERNADOR
 ASSUNTO : REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA E DO REGIMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR
 RELATOR : ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Opinar pela aprovação das medidas que integram o presente processo, consubstanciadas nos seguintes atos:
 - a) Projeto de Decreto que aprova o Regimento do Gabinete do Governador e dá outras providências, e respectivos Anexos;
 - b) Projeto de Regimento do Gabinete do Governador;
 - c) Projeto de Decreto que cria e extingue funções de confiança na Tabela de Pessoal do Distrito Federal-Gabinete do Governador, e respectivos Anexos;
- Submeter a presente Resolução à consideração de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 27 de novembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	CONSELHEIRO
JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA

HOMOLOGO

Em 28/11/79

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO Nº : 024.608/79
 INTERESSADO : OLAVO CARLOS MARINHO - SVO
 ASSUNTO : REQUISIÇÃO PELA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 RELATOR : WANDERVAL ALVES DA COSTA

JOSÉ WENCESLAU AMARAL CONSELHEIRO
 ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO CONSELHEIRO
 WANDERVAL ALVES DA COSTA CONSELHEIRO
 WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA CONSELHEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhen-
 do, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Pelo atendimento da solicitação da Presidência da Repu-
 blica, no sentido de que o servidor OLAVO CARLOS MARI-
 NHO lhe seja colocado à disposição, com ônus para a
 Administração do Distrito Federal.
- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de novembro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA PRESIDENTE
 LUIZ BENTO SEVERO LEAL CONSELHEIRO SUPLENTE
 FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE CONSELHEIRO
 PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS CONSELHEIRO
 JOSÉ WENCESLAU AMARAL CONSELHEIRO
 ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO CONSELHEIRO
 WANDERVAL ALVES DA COSTA CONSELHEIRO
 WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA CONSELHEIRA

Autorizo o afastamento do servidor em tela, sem
 prejuízo de seus salários, conforme Resolução do Conselho de
 Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distri-
 to Federal.

Brasília, 28 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO Nº : 024.023/79
 INTERESSADO : DAMIÃO JORGE DE SANTANA - ART -
 (RA-III - SEG
 ASSUNTO : REQUISIÇÃO PELO GABINETE CI-
 VIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLI-
 CA
 RELATOR : PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhen-
 do, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Pelo atendimento da solicitação do Gabinete Civil da
 Presidência da República, no sentido de que o servidor
 DAMIÃO JORGE DE SANTANA lhe seja colocado à disposição,
 com ônus para a Administração do Distrito Federal.
- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de novembro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA PRESIDENTE
 LUIZ BENTO SEVERO LEAL CONSELHEIRO SUPLENTE
 FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE CONSELHEIRO
 PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS CONSELHEIRO

Autorizo o afastamento do servidor em tela, sem
 prejuízo de seus vencimentos, conforme Resolução do Conselho
 de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Dis-
 trito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO Nº : 432.526/79 - (FHDF)
 INTERESSADO : MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BENZI
 ASSUNTO : ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATOR : JOSÉ WENCESLAU AMARAL

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhen-
 do, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do pró-
 cesso à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para
 ciência da interessada e posterior arquivamento.

Brasília, 09 de novembro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA PRESIDENTE
 ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE CONSELHEIRO
 FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE CONSELHEIRO
 ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO CONSELHEIRA SUPLENTE
 JOSÉ WENCESLAU AMARAL CONSELHEIRO
 ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO CONSELHEIRO
 WANDERVAL ALVES DA COSTA CONSELHEIRO
 WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA CONSELHEIRA
 HOMOLOGO.
 Em, 28/11/79.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
 GOVERNADOR

PROCESSO Nº : 023.390/79 - (NOVACAP)
 INTERESSADO : LEONIDES RIBEIRO DE ANDRADE
 ASSUNTO : REQUISIÇÃO PELO MINISTÉRIO
 DA AGRICULTURA
 RELATOR : JOSÉ WENCESLAU AMARAL

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhen-
 do, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Pelo não atendimento da solicitação, conforme pronun-
 ciamentos deste Conselho em casos análogos.
- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 09 de novembro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA PRESIDENTE

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	CONSELHEIRO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO	CONSELHEIRA SUPLENTE
JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Pelo atendimento da solicitação do Gabinete Civil da Presidência da República, no sentido de que a servidora MARIA LAURINDA SANTOS lhe seja colocada à disposição, com ônus para a Fundação Educacional do Distrito Federal. À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de novembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
LUIZ BENTO SEVERO LEAL	CONSELHEIRO SUPLENTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	CONSELHEIRO
JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
SILVIA NANJI BERTAZI VIANA	CONSELHEIRA SUPLENTE

Autorizo o afastamento da servidora em tela, sem prejuízo de seus salários, conforme Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, sugestão do Conselheiro Fernando Tupinambá Valente, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

A Resolução votada na 23a Reunião realizada em 24 de Agosto de 1979 - Processo nº 056.747/78 de interesse da Secretaria de Finanças - Assunto: GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE, passa a ter a seguinte redação:

"Aprovar o anteprojeto de lei constante do presente processo, que eleva de 40% para 80% o limite percentual máximo da Gratificação de Produtividade devida aos funcionários incluídos na Categoria Funcional de Fiscal de Tributos".

À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de novembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
LUIZ BENTO SEVERO LEAL	CONSELHEIRO SUPLENTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	CONSELHEIRO
JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA

HOMOLOGO.

Em, 28/11/79.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
GOVERNADOR

Deixo de autorizar o afastamento da servidora acima mencionada, por não se enquadrar nas exceções previstas no artigo 5º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 28 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº : 023.392/79 - TERRACAP
INTERESSADO : VICENTE PEDRO DOS SANTOS
ASSUNTO : REQUISIÇÃO PELO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
RELATOR : ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Pelo atendimento da solicitação do Gabinete Civil da Presidência da República, no sentido de que o servidor VICENTE PEDRO DOS SANTOS lhe seja colocado à disposição, com ônus para a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP.
- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de novembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
LUIZ BENTO SEVERO LEAL	CONSELHEIRO SUPLENTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	CONSELHEIRO
JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA

Autorizo o afastamento do servidor em tela, sem prejuízo de seus salários, conforme Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº : 024.534/79
INTERESSADO : MARIA LAURINDA SANTOS - FEDF
ASSUNTO : REQUISIÇÃO PELO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
RELATOR : WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 90 DE 16 DE novembro DE 1979.

RESOLVE:

1. Ficam alterados os valores constantes do Quadro I e IV, da Portaria nº 81, de 08.10.79; e Quadro V, da Portaria nº 86, de 25.10.79.
2. Ficam inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos nos Decretos nºs 4.515, de 28.12.78, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 1.979, 4.864, de 17.10.79, que reprogramou as Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1.979, 4.907 e 4.914, de 16.11.79, que abrem créditos suplementares,

Distrito Federal, 16 de novembro de 1979.

EMÍDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
do Distrito Federal

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 90 DE 16 DE novembro DE 1979.

QUADRO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Divisão de Cadastro Financeiro - CSP - SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	6.625.511,00	17.925.511,00	
Pessoal e Encargos Sociais	6.625.511,00	17.925.511,00	17.925.511,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 90 DE 16 DE novembro DE 1979.

QUADRO IV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças - DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
ECDF - 1.813 - IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE CRIATIVIDADE	355.000,00	355.000,00	
3.2.1.1 - Outras Despesas Correntes	175.000,00	175.000,00	
4.3.1.1 - Auxílios para Investimentos	180.000,00	180.000,00	355.000,00
ECDF - 2.805 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA F.C.D.F.	4.370.000,00	8.820.000,00	
3.2.1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.900.000,00	7.350.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes	1.470.000,00	1.470.000,00	8.820.000,00
ECDF - 2.806 - PROMOÇÕES CULTURAIS	600.000,00	600.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	600.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 90 DE 16 DE novembro DE 1979.

QUADRO V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR:			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 1.801 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	250.000,00	250.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	250.000,00
FEDF - 1.802 - REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÓPRIOS PARA DIFUSÃO CULTURAL NAS CIDADES SATELITES	250.000,00	250.000,00	
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos	250.000,00	250.000,00	250.000,00
FEDF - 1.803 - EXPANSÃO DA MATRÍCULA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	100.000,00	100.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	100.000,00
FEDF - 1.808 - EXPANSÃO DA MATRÍCULA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	500.000,00	500.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	500.000,00
FEDF - 1.819 - PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	3.977.547,47	3.977.547,47	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes	3.777.547,47	3.777.547,47	
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos	200.000,00	200.000,00	3.977.547,47
FEDF - 1.821 - EXPANSÃO DA REDE DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	66.161.090,83	66.161.090,83	
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos	66.161.090,83	66.161.090,83	66.161.090,83
FEDF - 1.822 - MELHORIA QUALITATIVA DO ENSINO DE MATEMÁTICA E COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	3.600.000,00	3.600.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
FEDF - 2.802 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEDF	36.270.000,00	105.886.000,00	
3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais	25.770.000,00	95.386.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes	10.450.000,00	10.450.000,00	
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos	50.000,00	50.000,00	105.886.000,00
FEDF - 2.803 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	115.388.000,00	368.972.000,00	
3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais	84.868.000,00	338.452.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes	26.280.000,00	26.280.000,00	
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos	4.240.000,00	4.240.000,00	368.972.000,00
FEDF - 2.804 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	62.320.000,00	273.050.000,00	
3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais	61.320.000,00	272.050.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	273.050.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1. - Designar o servidor CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ, Advogado, nível 48, matrícula 052, da Tabela de Empregos Permanentes para substituir, no período de 21 a 23 do corrente mês, o Chefe da Procuradoria Jurídica desta Entidade.

2. - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

Brasília, 20 de novembro de 1979.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

PRESIDENTE

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE
INTERESSE SOCIAL - LTDA - SHIS
DIRETORIA

Nº 118 179 Sessão: 1029ª Realizada em: 16/10/79

PROCESSO Nº: 171240/79

ASSUNTO : Trata de Proposta Orçamentária para o exercício de 1980.

DECISÃO : A Diretoria, tendo em vista a exposição do relator através do Relatório DF. nº 017/79, e considerando os argumentos relacionados com estimativa da Receita e a fixação da Despesa para o exercício de 1980, RESOLVE: 1) aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de 1980; 2) submeter a presente Resolução à homologação do Conselho de Administração; 3) após homologação, dar conhecimento à Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RELATOR CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente
ROGÉRIO BERNARDINHO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

RENATO DE SÁ JÚNIOR
Diretor Técnico

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

Nº 119 179 Sessão: 1029ª Realizada em: 16/10/79

PROCESSO Nº 171133/79

ASSUNTO : Aprovação dos Termos de Permissão de Uso de imóveis objeto de convênios com a SES, SEP e FSS.

DECISÃO : A Diretoria, considerando o exposto no relatório 032/79-DI, RESOLVE: Homologar os Termos de Permissão de Uso dos imóveis comerciais para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança Pública e Fundação de Serviços Sociais, encaminhando o assunto à deliberação dos Sócios Quotistas desta Sociedade.

RELATOR : CASEMIRO VASCONCELLOS
JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

RENATO DE SÁ JÚNIOR
Diretor Técnico
ROGÉRIO BERNARDINHO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

Nº 120 179

Sessão: 1029ª Realizada em: 16/10/79

PROCESSO Nº : 170.955/79

ASSUNTO : Trata o presente processo de solicitação da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal no sentido da colaboração pela SHIS com a quantia de Cr\$. 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) para o "V CONGRESSO INTERNACIONAL DE VERÃO DE BRASÍLIA".

DECISÃO : A DIRETORIA, acatando parecer do Diretor Financeiro desta Sociedade, através do Relatório DF nº 018/79, RESOLVE, indeferir o pedido da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

RELATOR : CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente
ROGÉRIO BERNARDINHO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

RENATO DE SÁ JÚNIOR
Diretor Técnico

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

Nº 123/79

SESSÃO -1029

REALIZADA EM : 16.10.79

PROCESSO Nº 170.427/79

ASSUNTO : Dispõe sobre a aquisição de 04 (quatro) veículos de marca VOLKSWAGEN, movidos a álcool.

DECISÃO : A Diretoria considerando o parecer do Relator RESOLVE: 01) Aprovar a proposição do Diretor Administrativo nos termos de seu Relatório; 02) Encaminhar a superior consideração do Egrégio Conselho de Administração a proposição de aquisição de 04 (quatro) veículos marca VOLKSWAGEN, movidos a álcool, no valor aproximado de Cr\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

RELATOR : ROGÉRIO BERNARDINHO BARBOZA GOMES

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

ROGÉRIO BERNARDINHO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

RENATO DE SÁ JÚNIOR
Diretor Técnico

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE****CONCESSÃO E CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA**

INTERESSADO : PÉRICLES ATHAYDE CAVALCANTE Mat. 09.881
 ASSUNTO : CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA
 DESPACHO : Cancelo o benef. salário família pela dependente MAILDE ATHAYDE CAVALCANTE, filha, a partir de - julho de 1979, por ter nesta data sido nomeada para o Ministério do Interior, conforme declaração daquele órgão.

INTERESSADO : JERÔNIMO VIEIRA DOS SANTOS Mat. 17.254
 ASSUNTO : CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA
 DESPACHO : Cancelo o benefício salário família da dependente CÉLIA MARIA MAGALHÃES DOS SANTOS, filha, a partir de outubro de 1979, conforme Certidão de Casamento nº 1.514 apresentada.

Brasília, 16 de novembro de 1979

INTERESSADO : WINDSOR CARDOSO GONTIJO Mat. 15.902
 ASSUNTO : CANCELAMENTO DE SAL. FAMÍLIA
 DESPACHO : Cancelo benef. sal. fam. pela dependente ENEIDA CARVALHO GONTIJO, filha, a partir de setembro de 1979, por ter contraído matrimônio, conforme Certidão de Casamento apresentada.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
 Chefe da Seção de Pessoal
 DAG/SVO/GDF

Brasília, 25 de outubro de 1979

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
 Chefe da Seção de Pessoal
 DAG/SVO/GDF

INTERESSADO : RAIMUNDO NONATO MELO Mat. 11.460
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA
 DESPACHO : Concedo benefício salário família, pelo dependente GABRIEL LOPES MELO, filho nascido em 10/10/79, conforme Certidão de Nascimento, nº 32051. Pagamento a partir de outubro de 1979.

Brasília, 16 de novembro de 1979

INTERESSADO : FAUZE NAGIB SALIBA Mat. 10.233
 ASSUNTO : LICENÇA NOJO
 DESPACHO : Concedo, no período de 10 a 17 de setembro de 1979, nos termos do artigo 153 da Lei nº 1.711/52, pelo falecimento de seu pai, conforme Certidão de Óbito nº 6239, apresentada nesta Seção.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
 Chefe da Seção de Pessoal
 DAG/SVO/GDF

Brasília, 25 de outubro de 1979

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
 Chefe da Seção de Pessoal
 DAG/SVO/GDF

INTERESSADA : DILKA ALVARENGA PIMENTEL Mat. 04.829
 ASSUNTO : LICENÇA NOJO
 DESPACHO : Concedo no período de 04/11/79 a 11/11/79, nos termos do artigo 153 da Lei nº 1.711/52, pelo falecimento de seu filho, conforme Certidão de Óbito nº 06536, apresentada nesta Seção.

Brasília, 16 de novembro de 1979

INTERESSADO : GIL MARTINS GUIMARÃES FERREIRA Mat. 14.832
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA
 DESPACHO : Concedo benefício salário família pelo dependente RAFAEL MARRA GUIMARÃES FERREIRA, filho, nascido em 07 de janeiro de 1979. Pagamento a partir de janeiro de 1979.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
 Chefe da Seção de Pessoal
 DAG/SVO/GDF

INTERESSADO : ANTONIO INÁCIO DOS ANJOS Mat. 17.063
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA
 DESPACHO : Concedo benefício salário família pelo dependente, ANTONIO CARLOS JÚNIO DOS ANJOS, filho, nascido em 28 de abril de 1978, conforme Certidão de Nascimento, nº 14.208, a partir de janeiro de 1979, devendo o pagamento anterior ser requerido por exercício findo.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Brasília, 25 de outubro de 1979

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
 Chefe da Seção de Pessoal
 DAG/SVO/GDF

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, item VIII, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 481.219/79,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor ALTAIR GONÇALVES, matrícula nº 56.405, Agente Administrativo SA 501.2 - Ref. 27, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Conservação, das Cidades Satélites, da Divisão de Conservação/DPJ/DU.

Brasília, 12 de novembro de 1979

INTERESSADO : ANTONIO PEDRO DA SILVA Mat. 16.177
 ASSUNTO : Cancelamento de Salário Família
 DESPACHO : Cancelo o benefício salário família, da dependente DORIAN SUZART SILVA, filha, a partir de Janeiro de 1975, conforme consta Certidão de Óbito nº 7886, apresentada nesta seção.

INTERESSADO : NAJART JOSÉ COSTA Mat. 16.948
 ASSUNTO : CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA
 DESPACHO : Cancelo o benefício salário família pelo dependente LUCAS SEABRA COSTA, filho, a partir de fevereiro de 1977, por ter renda própria a partir desta data, conforme declaração da firma empregadora.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
 Diretor - Superintendente

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PRG. Nº 64/79, de 14 de novembro de 1979

Aprova o Regulamento Interno da Garagem do Edifício-Sede da Procuradoria Geral.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do artigo 31 do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08/03/79,

R E S O L V E :

1. Aprovar o Regulamento Interno da Garagem do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, assinado pelo Diretor da Divisão de Administração Geral, a esta acompanha.

2. É o Diretor da Divisão de Administração Geral responsável pelo acompanhamento do cumprimento das normas ora aprovadas, devendo representar, sobre qualquer irregularidade de ao Procurador Geral e aos Subprocuradores Gerais, para os efeitos cabíveis.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, em 14 de novembro de 1979.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

REGULAMENTO INTERNO DA GARAGEM DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1. Terão direito a acesso e a estacionar na Garagem do Edifício-Sede da Procuradoria Geral os veículos de propriedade particular dos Senhores Procuradores, devidamente matriculados na Seção de Administração da Sede, da Divisão de Administração Geral;

1.1 - Os proprietários dos veículos, aludidos no presente item, deverão, quando solicitados, apresentar o cartão de matrícula, sob pena de não autorização de acesso.

2. Os veículos oficiais que servem ao Procurador Geral, Subprocuradores Gerais, Chefe de Gabinete do Procurador Geral e Diretor da Divisão de Administração Geral terão vagas exclusivas, devidamente demarcadas;

2.1 - Igualmente exclusiva será a vaga reservada às autoridades visitantes.

3. As entradas e saídas de veículos da Garagem serão controladas pela Segurança do Edifício mediante anotações na "Folha de Registro de Ocorrência Diária" constando: marca, tipo, nº da placa, hora de entrada e de saída.

3.1 - Deverão ser igualmente registradas todas as ocorrências que perturbem o normal funcionamento da Garagem ou que contrariem as disposições do presente Regulamento;

3.2 - As "Folhas de Registro de Ocorrência Diária" serão enviadas diariamente à Seção de Administração da Sede da Divisão de Administração Geral.

4. Os veículos oficiais de serviço e os de propriedades das concessionárias de Serviços Públicos bem como os que servem às autoridades visitantes, prescindirão da matrícula prevista no item 1, ficando, no entanto, sujeitos ao registro na "Folha de Registro de Ocorrência Diária".

5. É proibida a permanência de pessoas estranhas ao serviço da Procuradoria Geral no recinto da Garagem do Edifício.

6. É vedada a lavagem de veículos particulares na área da Garagem do Edifício.

Brasília, em 14 de novembro de 1979.

PAULA NEY FIGUEIREDO
Divisão de Administração Geral
Diretor

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES



PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/79

A V I S O

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados, no Protocolo, à SCLN 302 Bloco "A" entrada 45 DF.

OBJETO: "TOMADA DE PREÇOS" para aquisição de material para cerca pelo preço global mediante a cotação de preços unitários, para o Projeto Proflora IV-A, conforme discriminação abaixo:

- a) Mourão de Concreto de 2,20 metros, seção quadrada 12x12 cm, quantidade 1.372 unidades, traço com três de areia, quatro de cascalho ou brita e um de cimento;
- b) Estacas de Concreto de 2,00 metros de comprimentos, seção triangular 10x10 cm, igual item "a";
- c) Arame farpado galvanizado 236 rolos de 500 metros.

DATA : O recebimento dos envelopes, contendo "Documentos" e Proposta de Preços, dar-se-á às 9:00 (nove) horas do dia 17 de dezembro de 1979, na sala de Reunião da Comissão no endereço acima.

Brasília(DF), 27 de novembro de 1979

VALDEMI GOMES DOS REIS
Presidente da Comissão

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522,
de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço - Cr\$ 20,00.

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matéria subordinadas ao título "ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS"

DECLARAÇÃO

A firma: "CONSIL-CONSERVADORA IPORÁ LTDA., estabelecida à: C-12 Bloco "D" lotes 1 e 2 sala 403, Taguatinga-Distrito Federal, inscrição GDF/SEF, n° ICM. 07060358-0, ISS, n° 019.819-1, declara para os devidos fins de direito, que extraviou os seguintes documentos fiscais: 1 (um) Livro Registro de Serviços Prestados n° 1 (um), e 01 (um) talão de Nota Fiscal de Serviços, série "A", numeradas tipograficamente de 001 a 050.

Brasília, 26 de novembro de 1979

(DAR, de 26.11.79 - Cr\$121,60)



PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004 / 79

A V I S O

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados, no Protocolo, à SCLN 302 Bloco "A" entrada 45 DF.

OBJETO: Prestação de serviços de 68.580 metros de cerca com 4 (quatro) fios de arame farpado galvanizado, com altura de 1,60 metros do solo, sendo que fornecimento do material é por conta da PROFLORA S/A.

D A T A: O recebimento dos envelopes, contendo "Documentos" e Proposta de Preços, dar-se-á às 9:00 (nove) horas do dia 21 de dezembro de 1979, na sala de Reunião da Comissão no endereço acima.

Brasília(DF), 27 de novembro de 1979

VALDETE GOMES DOS REIS
Presidente da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 040/79

Edital — Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2° andar do Edifício-Sede do DER-DF, Setor de Areas Isoladas Norte Lote "C", em Brasília, Distrito Federal, ao preço de aquisição de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Objeto — Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Sinalização Horizontal da Rodovia DF-4, trecho EPCT à Radiobrás, numa extensão aproximada de 8,0 km, sob o regime de empreitada, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários.

Data — O recebimento dos invólucros contendo a "Documentação" e a "Proposta" dar-se-á às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 12 (doze) de dezembro de 1979.

Brasília, 26 de novembro de 1979

VIRIATO DORNELES VARGAS NETO
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 041/79

Edital — Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação no 2° andar do Edifício-Sede do DER-DF, Setor de Areas Isoladas Norte Lote "C", em Brasília, Distrito Federal, ao preço de aquisição de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Objeto — Execução de trabalhos rodoviários, compreendendo serviços de Terraplenagem e Pavimentação da Rodovia DF-15, trecho Planaltina/ acesso à Pedra Fundamental, sob o regime de empreitada mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários.

Data — O recebimento dos invólucros contendo a "Documentação" e a "Proposta" dar-se-á às 15:00 (quinze) horas do dia 13 (treze) de dezembro de 1979.

Brasília, 26 de novembro de 1979

VIRIATO DORNELES VARGAS NETO
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 039/79

Edital — Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2° andar do Edifício-Sede do DER-DF, Setor de Areas Isoladas Norte Lote "C", em Brasília, Distrito Federal, ao Preço de aquisição de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros)

Objeto — Execução de trabalhos rodoviários, compreendendo serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Sinalização Horizontal da Estrada-Parque Contorno, subtrecho DF-8 à DF-4 numa extensão aproximada de 12,5 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários.

Data — O recebimento dos invólucros contendo a "Documentação" e a "Proposta" dar-se-á às 15:00 (quinze) horas do dia 12 (doze) de dezembro de 1979.

Brasília, 26 de novembro de 1979

VIRIATO DORNELES VARGAS NETO
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 183/79-IDR

CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR convoca o concursado, abaixo relacionado, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais - Area Especial n° 01, no período de 26 a 30.11.79, das 8 h e 30 min às 11 h e 30 min, para tratar de assunto de seu interesse.

TECNICO DE LABORATORIO

N° DE ORDEM	N° DE CLASSIF.	NOME
01	6°	David Andrade Micas

A falta de atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerada como desistência à vaga a que fez jus através do concurso específico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 26 de novembro de 1979

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente